



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 - 1178 - CNPJ: 20.434.114/0001-57  
e-mail: [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

PROJETO DE LEI Nº 13, de 16 DE ABRIL DE 2024.

PUBLICADO EM  
16/04/24  
Assinatura do Servidor

**APROVADO**

“QUE ALTERA O §1º DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 551 DE 03 DE ABRIL DE 2023, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A INFRAESTRUTURA RURAL E DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceitua o Artigo 92 inciso III, 122 inciso II e o artigo 127, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterado o §1º do art. 5º da Lei Municipal nº 551 de 03 de abril de 2023, que Dispõe sobre a criação do Programa de apoio a infraestrutura rural e da produção agropecuária do município de Pedro Teixeira e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 5º (...)

§1º Todo produtor terá direito a 06 horas anuais gratuitas dos serviços mencionados nesta lei, que poderão ser utilizadas de forma fracionada conforme a necessidade do produtor, vedada a transferência do direito dessas horas para outro produtor. Os produtores atendidos que ainda não tenham utilizado integralmente suas 6 horas gratuitas têm o direito de receber o restante dessas horas gratuitas até o fim do corrente ano.

Art. 2º Os demais dispositivos constantes na Lei Municipal nº 551/2023, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 16 de abril de 2024.

  
**GABRIEL FELIPE DOS REIS MARINHO**  
VEREADOR

  
**MARCELO APARECIDO GOMES**  
VEREADOR

**RECEBEMOS**  
EM 02/05/24  
ASSINATURA DO SERVIDOR  
  
Danilo Cristofon da Silva  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
E CONTROLE INTERNO



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 - 1178 - CNPJ: 20.434.114/0001-57  
e-mail: [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

**APROVADO**

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores, tenho a honra de apresentar para consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 13/2024, que altera o §1º art. 5º da Lei municipal nº 551 de 03 de abril de 2023, lei esta que, dispõe sobre a criação do programa de apoio a infraestrutura rural e da produção agropecuária do município de Pedro Teixeira e dá outras providências.

Primeiramente cabe ressaltar da importância do programa para os produtores rurais do município, que tem como objetivo fomentar a área rural fortalecendo a agricultura familiar, promovendo a redução da insegurança alimentar e nutricional e ainda contribui para que as famílias melhorem a capacidade produtiva e de geração de renda.

A alteração do texto do §1º do art. 5º da referida lei, se faz necessária para garantir o direito do pequeno produtor que muitas das vezes solicita a utilização do trator com o quantitativo de horas menor do que o permitido pelo atual decreto, pois sua demanda é menor, e acaba perdendo o restante das horas que faltam para completar as 06 horas anuais gratuitas, e isso tem trazido grande desconforto aos pequenos produtores, que tem se sentido prejudicado com a proibição de intercalar suas 06 horas garantidas na lei.

Assim, para proteger o direito desse produtor se faz necessária a alteração desse paragrafo da Lei.

Diante do exposto, tendo em vista a importância da medida, pedimos aos pares a aprovação do presente projeto.

Sala das sessões, 16 de Abril de 2024.

*Gabriel Marinho*

**GABRIEL FELIPE DOS REIS MARINHO**  
VEREADOR

*Marcelo Aparecido Gomes*

**MARCELO APARECIDO GOMES**  
VEREADOR



CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA  
Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 - 1178

CNPJ: 20.434.114/0001-57 - e-mail: [licitacao@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

PARECER CONJUNTO Nº 10/2024

**APROVADO**

**OBJETO: Projeto de Lei nº 13/2024**

### 1 - RELATÓRIO:

De autoria dos vereadores Gabriel Felipe dos Reis Marinho e Marcelo Aparecido Gomes, submete-se à apreciação no Plenário da Câmara Municipal de Pedro Teixeira, o Projeto de Lei nº 13/2024, que "Que altera o §1º do art. 5º da Lei Municipal nº 551 de 03 de abril de 2023, que "Dispõe sobre a criação do programa de apoio a infraestrutura rural e da produção agropecuária do município de Pedro Teixeira e dá outras providências".

Em sua peça de Justificativa os vereadores ora esclarecem que, o presente projeto de lei tem como objetivo alterar o texto do §1º do art. 5º da referida lei, para garantir o direito do pequeno produtor que muitas das vezes solicita a utilização do trator com o quantitativo de horas menor do que o permitido pelo atual decreto, pois sua demanda é menor, e acaba perdendo o restante das horas que faltam para completar as 06 horas anuais gratuitas, e isso tem trazido grandes desconforto aos pequenos produtores, que tem se sentido prejudicado com a proibição de intercalar suas 06 horas garantidas na lei.

*F. Queiroz*  
*Marcelo*  
*Gabriel Marinho*  
*Roberto*

### 2 - CONCLUSÃO:

Após analisar o Projeto de Lei e sua justificativa, concluímos que:

Quanto ao exercício da iniciativa, a proposição encontra-se corretamente proposta, conforme disposto no inciso I do art. 8º c/c inciso VII do art. 9º c/c alínea "h" inciso I do art. 12 da Lei Orgânica Municipal de Pedro Teixeira, que atribui ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

No que tange ao conteúdo do Projeto em análise não se vislumbra oposição legal, visto que a medida se encontra dentro da discricionariedade (conveniência e oportunidade) da Administração.



CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 – 1178

CNPJ: 20.434.114/0001-57 – e-mail: [licitacao@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

**APROVADO**

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, visto que o presente Projeto de Lei atende aos pressupostos legais e Constitucionais, sob o aspecto jurídico, encontra-se apto a ser aprovado.

A Comissão de Legislação e Justiça em conjunto com a Comissão de Serviços Públicos, obedecendo ao disposto no inciso I do art. 57 c/c art. 70 do Regimento Interno, após análise do Projeto de Lei nº 13/2024, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa, razão pela qual opinamos pela Aprovação do Projeto de Lei nº 13/2024.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2024.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**FILIFE ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA – PTB**  
Presidente comissão de legislação e justiça e justiça

**ADRIELE CRISTIANE SOBRINHO – PTB**  
Relator comissão de legislação

**AMARILDO JOSÉ DE OLIVEIRA – PP**  
Membro comissão de legislação e justiça

**GABRIEL FELIPE DOS REIS MARINHO – PTB**  
Pres. comissão de serviços públicos

**FILIFE ANTONIO DA S. OLIVEIRA – PTB**  
Relator comissão de serviços públicos

**WAGNER LPES PEREIRA- MDB**

Membro comissão de serviços públicos